



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
<u>12 / 02 / 25</u>	
ÀS	<u>8:40</u> Horas
Ass:	

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: SIDNEI DA SILVA (PSDB) FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do relator.

Com 05(cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 22/2025

PROJETO DE LEI: 13/2025

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.580,00.

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 13/2025, Sidinei da Silva (PSDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.580,00**, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), nas unidades orçamentárias de diversas Secretarias Municipais.

Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, do Projeto de Lei ora em análise, se faz necessária para a inclusão de dotações orçamentárias que não estão previstas na LOA/2025 e que serão utilizadas para despesas decorrentes de ações das Secretarias Municipais, bem como despesas diversas necessárias à manutenção dos serviços públicos.

Assevera, também, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, a redução das dotações orçamentárias descritas no art. 2º do projeto de lei.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.



Vereador **Sidinei da Silva** – **PSDB**
Relator do Projeto de Lei 13/2025